

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ERRATA**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 84/2019****ONDE SE LÊ:** EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL... (pág. 566).**LEIA-SE:** EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL...

Nova Andradina, 28 de abril de 2020.

Emerson Nantes de Matos**Secretário Municipal de Finanças e Gestão****Ata da vigésima oitava reunião ordinária da Comissão de Regularização Fundiária de imóveis.**

No dia dois de abril de dois mil e vinte às dezoito horas, na sede da Agência de Habitação de Nova Andradina – MS. Estiveram presentes os membros. **Titulares:** Déborah Bethânia Girão Pinto, Jessica de Jesus Silva, Aline Oliveira dos Santos, Priscila Pereira de Souza Petyk, Gilmar de Barros Maciel, Maicon Richer Ferreira Agostinho e Edson Ajala. A Sr.ª Déborah iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos. A comissão deliberou as seguintes pautas: a realização de uma minuta de decreto alterando dois membros da Comissão de regularização Fundiária do Distrito de Nova Casa Verde e Conjunto Habitacional Flávio Derzi, o processo nº 80222/2019 em nome de Jussara Cristina Blanco Helfenstein foi realizado uma nova análise, por requerimento, o qual a comissão determinou que a requerente cumpriu o prazo mínimo de 05 (cinco) anos. Foram encaminhados para parecer jurídico, 02 (dois) lotes que os atuais possuidores solicitaram desmembramento. A Secretária Geral pergunta se há algo mais e encerra a quinta reunião ordinária. Eu Déborah Bethânia Girão Pinto, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

DÉBORAH B. GIRÃO PINTO

Secretária Geral

MAICON RICHER F. AGOSTINHO

Representante da Ordem do Advogado do**Brasil- OAB**

JESSICA SILVA DE JESUS

Representante da Arquitetura**Município de Nova Andradina**

PRISCILA PEREIRA DE SOUZA PETYK

Representante da Procuradoria Municipal

GILMAR DE BARROS MACIEL

Chefe do Departamento de Cadastro

ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS

Representação da AGEHNOVA

EDSON AJALA

Representante do Conselho de Arquitetura e**Urbanismo- CAU****Ata da vigésima nona reunião ordinária da Comissão de Regularização Fundiária de imóveis.**

No dia quinze de abril de dois mil e vinte às dezoito horas, na sede da Agência de Habitação de Nova Andradina – MS. Estiveram presentes os membros. **Titulares:** Déborah Bethânia Girão Pinto, Jessica de Jesus Silva, Aline Oliveira dos Santos, Priscila Pereira de Souza Petyk, Gilmar de Barros Maciel, Maicon Richer Ferreira Agostinho e Edson Ajala. A Sr.ª Déborah iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos. A comissão deliberou as seguintes pautas: o decreto alterando dois membros da Comissão de regularização Fundiária do Distrito de Nova Casa Verde, foi realizado o decreto nº 2.493, de 08 de Abril de 2020. Foi apresentado para a comissão as informações que trezentos e nove processos com alienação e indenização e cento e noventa e sete sem indenização que foram realizados até o presente momento, informamos que estão sendo realizados pelo protocolo da prefeitura novas solicitações de regularização fundiária nas quadras 62, lote 18, quadra 81, lotes 17 e 18, porém os requerimentos não possui os documentos necessários para regularizar o imóvel, há um requerimento para regularização fundiária em um imóvel localizado no município de Nova Andradina no Bairro Pedro Pedrossian, que foi entregue para a Dr. Priscila Pereira de Souza Petyk, para parecer jurídico para essas novas situações. A Secretária Geral pergunta se há algo mais e encerra a reunião. Eu Déborah Bethânia Girão Pinto, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

DÉBORAH B. GIRÃO PINTO

Secretária Geral

MAICON RICHER F. AGOSTINHO

Representante da Ordem do Advogado do**Brasil- OAB**

JESSICA SILVA DE JESUS

Representante da Arquitetura**Município de Nova Andradina**

PRISCILA PEREIRA DE SOUZA PETYK

Representante da Procuradoria Municipal

GILMAR DE BARROS MACIEL

Chefe do Departamento de Cadastro

ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS

Representação da AGEHNOVA

EDSON AJALA

Representante do Conselho de Arquitetura e**Urbanismo- CAU****Ata da trigésima reunião ordinária da Comissão de Regularização Fundiária de imóveis.**

No dia vinte e dois de abril de dois mil e vinte às dezoito horas, na sede da Agência de Habitação de Nova Andradina – MS. Estiveram presentes os membros. **Titulares:** Déborah Bethânia Girão Pinto, Jessica de Jesus Silva, Aline Oliveira dos Santos, Priscila Pereira de Souza Petyk, Gilmar de Barros Maciel, Maicon Richer Ferreira Agostinho e Edson Ajala. A Sr.ª Déborah iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos. Foram encaminhados para parecer jurídico, 02 (dois) lotes que os atuais possuidores solicitaram desmembramento, conforme parecer realizado em 22 de abril de 2020, a comissão apresentou parecer favorável para o desmembramento, assim será encaminhado para a secretaria de infraestrutura para providências. Foram realizadas constatação *in loco* e parecer de dezesseis processos administrativos.

Relação de beneficiários com parecer para a alienação com indenização

N	QD	LT	REQUERENTES	PROCESSO
1	50	06	JOSE BATISTA LUCENA	63195/2018
2	55	08	ELZA BIAZINI TELES DE CARVALHO	72630/2019
3	77	01	APARECIDO DONIZETE TONHÃO	63198/2018
4	77	02	APARECIDO DONIZETE TONHÃO	63197/2018
5	63	16	GERALDO CHAGAS	63637/2018
6	86	05	GERALDO CHAGAS	64484/2018
7	83	03	AGUINALDO RODRIGUES	63395/2018
8	80	04	AGUINALDO RODRIGUES	63394/2018
9	81	05	AGUINALDO RODRIGUES	64834/2018
10	81	04	AGUINALDO RODRIGUES	63399/2018
11	67	04	AGUINALDO RODRIGUES	63396/2018
12	91	10	MAURO RIBEIRO	65263/2018
13	91	11	MAURO RIBEIRO	63643/2018
14	86	02	PEDRO CARLETO	75166/2019
15	81	08	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	65035/2018
16	81	06	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	65030/2018
17	78	16	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	67276/2018

A Secretária Geral pergunta se há algo mais e encerra a reunião. Eu Déborah Bethânia Girão Pinto, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

DÉBORAH B. GIRÃO PINTO

Secretária Geral

MAICON RICHER F. AGOSTINHO

Representante da Ordem do Advogado do**Brasil- OAB**

JESSICA SILVA DE JESUS

Representante da Arquitetura**Município de Nova Andradina**

PRISCILA PEREIRA DE SOUZA PETYK

Representante da Procuradoria Municipal

GILMAR DE BARROS MACIEL

Chefe do Departamento de Cadastro

ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS

Representação da AGEHNOVA

EDSON AJALA

Representante do Conselho de Arquitetura e**Urbanismo- CAU****Ata da trigésima primeira reunião ordinária da Comissão de Regularização Fundiária de imóveis.**

No dia vinte e oito de abril de dois mil e vinte às dezoito horas, na sede da Agência de Habitação de Nova Andradina – MS. Estiveram presentes os membros. **Titulares:** Déborah Bethânia Girão Pinto, Jessica de Jesus Silva, Aline Oliveira dos Santos, Priscila Pereira de Souza Petyk, Gilmar de Barros Maciel, Maicon Richer Ferreira Agostinho e Edson Ajala. A Sr.ª Déborah iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos.

Relação de beneficiários com parecer para a alienação com indenização

N	QD	LT	REQUERENTES	PROCESSO
1	63	05	ANTONIO BENTO DOS SANTOS	64340/2018
2	63	07	ANTONIO BENTO DOS SANTOS	64748/2018
3	67	12	DANILLO MORAES DE SOUZA	63642/2018
4	61	01	JOSEVALDO DE SOUSA	68900/2018
5	86	01	IRACY DE FATIMA MESSIAS	65223/2018
6	93	11	LEANDRO PANTAROTO PEREIRA	66314/2018
7	86	13	CLAUDIOVINO BERNADINO JOSÉ	64493/2018
8	86	09	JURANDIR VALDEMAR DE MACEDO	64331/2018
9	86	14	PAULO SERGIO DA SILVA LOPES	63679/2018
10	86	12	ISAC APARECIDO DA SILVA	63979/2018
11	86	07	RUTH ROSA LEITE MARQUES	64129/2018
12	34	12	ROSILENE CARLA BERNARDO A MARTINS	75306/2019
13	86	03	LUIZA BARRETO DOS SANTOS	80703/2019

A Secretária Geral pergunta se há algo mais e encerra a reunião. Eu Déborah Bethânia Girão Pinto, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

DÉBORAH B. GIRÃO PINTO

Secretária Geral

MAICON RICHER F. AGOSTINHO

Representante da Ordem do Advogado do**Brasil- OAB**

JESSICA SILVA DE JESUS

Representante da Arquitetura**Município de Nova Andradina**

PRISCILA PEREIRA DE SOUZA PETYK

Representante da Procuradoria Municipal

GILMAR DE BARROS MACIEL

Chefe do Departamento de Cadastro

ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS

Representação da AGEHNOVA

EDSON AJALA

Representante do Conselho de Arquitetura e**Urbanismo- CAU**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 008/2020.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa S.H. INFORMATICA LTDA, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 001 ao Contrato 008/2020.**

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de reajustar o valor do item 1 – Gasolina comum, que consta da Cláusula Quarta – Da Descrição do Produto, tendo em vista a alteração/redução do custo de produção e fornecimento pelos fabricantes, com fundamento no art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93. Dessa forma, o valor unitário do litro da gasolina passa de **R\$ 4,69 para R\$ 4,95.**

Item	Objeto	Marca do produto	Un. Med.	Preço Un
01	GASOLINA COMUM;	TAURUS	Litro	4,95

Nova Andradina-MS, 01 de abril de 2020.

SÉRGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

S. H. INFORMATICA LTDA
Maicon De Souza Simas
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2020

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **WALTER CREMASCO NETO & NEGRI LTDA.**

DO OBJETO: Contratação de serviço de médico ginecologista e obstetrícia, para realização de procedimentos de consultas de pré-natal de alto risco entre outros serviços, para atender a demanda do CRASM Centro de Referência à Saúde da Mulher, prestação de serviços a serem executadas de forma contínua, conforme CI nº 060/2020/SMS e solicitação nº 133/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão n.º: 032/2020, e integram este contrato constante do Processo n.º: 81819/2020 – FLY: nº 0333.0000957/2020, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA: CONDIÇÕES DE ENTREGA: O prazo da entrega do objeto do Edital será em até 02 (dois) dias, mediante solicitação e orientação da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de até 31 de dezembro de 2020, a partir da assinatura do contrato.

DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).**

Empenho n.º: 0912/2020; Proj./Ativ.: 2.277 – Manutenção e enc. Gabinete do Secretário do F.M de Saúde; Elemento de despesas: 3.3.90.39.50.00.00.00.01.0002 (0002) – Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laborato. Cód. Reduzido (87) (R\$ 81.000,00)

Empenho n.º: 0988/2020; Proj./Ativ.: 2.277 – Manutenção e enc. Gabinete do Secretário do F.M de Saúde; Elemento de despesas: 3.3.90.39.50.00.00.00.01.0002 (0002) – Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laborato. Cód. Reduzido (87) (R\$ 27.000,00)

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato por um período até 31 de dezembro de 2020, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 01 Abril de 2020.

SÉRGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

WALTER CREMASCO NETO & NEGRI LTDA
Walter Cremasco Neto
Empresa Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2020

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **FRANCIANE REGINA RODRIGUES OLIVEIRA 00183721128**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.574.484/0001-64, estabelecida à Rua Norimitsu Takaoka, 882, Bairro Portal do Parque – Nova Andradina – MS CEP: 79.750-000, neste ato representada por **FRANCIANE REGINA RODRIGUES OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade nº 1.266.806 SSP/MS, CPF nº 001.837.211-28, nesta cidade, neste ato denominado **CONTRATADA**, tem entre si, como justo e contratado que abaixo segue:

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em recarga de Extintores Lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS. Conforme C.I. 107/2020/SMS, solicitação 580/2020, justificamos a Dispensa de Licitação para Compras e Serviços conforme parecer jurídico à fls. 16 e 17 do referido processo 82.986/2020 FLY.: 0333.0002124/2020 (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993).

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020

DO VALOR: Fica ajustado o Valor Estimado Global de R\$ 10.385,00 (dez mil trezentos e oitenta e cinco reais). As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Empenho n.º: 915/2020; Proj./Ativ.: 2.277 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M. de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99.00.00.00.01.0002 (0002)– Outros materiais de consumo - consignadas no Orçamento para o exercício de 2020.

Nova Andradina - MS, 08 de abril de 2020.

SÉRGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

FRANCIANE REGINA RODRIGUES OLIVEIRA
00183721128
Franciane Regina Rodrigues Oliveira
Contratada

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços
(sem alterações no valor)

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2019 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 150/2019, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de refeições tipo self-servece e marmix, no Município de N.A/MS, com intuito de atender os departamentos das secretarias SEMPAD, SEMFIN e SEMADI. Tendo como FORNECEDOR (ES): **JOAO DEFAVARI, CNPJ sob nº 00.674.496/0001-89** e **SANDRA REINA LOPES 18180765865, CNPJ sob nº 23.392.612/0001-72**, Vigência: 23/07/2019 à 22/07/2020. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 29 de Abril de 2020.

Valter Valentin Pinto
Secretário Municipal de Planejamento e
Administração

APOSTILAMENTO Processo 78450/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78450/2019
FLY Nº. 0333.00008671/2019

CONTRATADA: J.R. OBRAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Recuperação de Pavimentação Asfáltica na pista de taxiamento e páteo de estacionamento no Aeródromo Municipal no Município de Nova Andradina-MS.

ASSUNTO: Alteração de dotação orçamentária e Fonte de recursos.

AMPARO LEGAL: art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93.

I – A dotação orçamentária originária da Licitação tem como Dotação Orçamentaria a Despesa 2.111 – Manutenção e enc. Com Aeroporto Municipal. e fonte de recursos 0016 Recursos de Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico CIDE, e será remanejada para a Despesa 2.111 – Manutenção e enc. Com Aeroporto Municipal, fonte de recursos 0070 – Recursos de Compensação Financeiras de recursos Naturais FEP, conforme especificado abaixo:

Dotação Atual

Secretaria de Serviços Públicos

Proj. /Ativ. 2.111– Manutenção e enc. Com Aeroporto Municipal, Elemento de despesa 4.4.9.0.5.2.00.0016 – Obras e Instalações.

Dotação a ser Remanejada

Secretaria de Serviços Públicos

Proj. /Ativ. 2.111– Manutenção e enc. Com Aeroporto Municipal, Elemento de despesa 4.4.9.0.5.2.00.0070 – Obras e Instalações.

Nova Andradina – MS, 28 de abril de 2020

ROBERTO GINELL

Secretário M. de Serviço Público
Ordenador de Despesa Contratante

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 80932/2020 - FLY 0333.0000070/2020

1. A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 748 de 07 de Novembro de 2017 vem, por meio deste, indicar a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base no art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, para realização de parceria voluntária com Organização da Sociedade Civil denominada, a fim de se firmar o Termo de Fomento, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativas em abaixo:

2. Adoto a justificativa como dispensa de Chamamento Público, em conformidade com o parecer jurídico e Técnico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Chamamento Público, conforme o art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/2014, onde a Entidade desenvolve atividades voltadas ou vinculadas a serviços de (Educação e/ou saúde e/ou Assistência Social) e devidamente credenciada na Secretaria Responsável.

3. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente a celebração de Termo de Fomento, tendo em vista, recurso próprio, referente ao projeto técnico cujo objeto despesas de custeio e capital para atender a segurança do Conselho Comunitário de Segurança Pública de Nova Andradina-MS.

4. **Conselho Comunitário de Segurança Pública de Nova Andradina-MS-CONSEPN**, CNPJ: 10.414.883/0001-30, sendo o valor anual de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

5. **Proj./Ativ.:** 2.044 – 4.4.50.42.01.00.00.01.1000 e 3.3.50.43.00.00.01.1000

6. **Condições de Execução:** após assinatura do Termo até 31 de dezembro de 2020.

7. **Dotação Orçamentária:**

órgão: 15

Unidade: 15.19

Função: 04.122.0018

Código Reduzido: 000190 e 000186

Nova Andradina – MS, 29 de março de 2020.

Valter Valentin Pinto
Secretário Municipal de Planejamento e Administração
Ordenador de Despesa

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 84190/2020 - FLY 0333.00084190/2020

1. A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 748 de 07 de Novembro de 2017 vem, por meio deste, indicar a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base no art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, para realização de parceria voluntária com Organização da Sociedade Civil denominada, a fim de se firmar o Termo de Fomento, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativas em abaixo:

2. Adoto a justificativa como dispensa de Chamamento Público, em conformidade com o parecer jurídico e Técnico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Chamamento Público, conforme o art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/2014, onde a Entidade desenvolve atividades voltadas ou vinculadas a serviços de (Educação e/ou saúde e/ou Assistência Social) e devidamente credenciada na Secretaria Responsável.

3. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente a celebração de Termo de Fomento, tendo em vista, recurso próprio, referente ao projeto técnico cujo objeto recursos financeiros para execução das ações de despesa de custeio e capital para mobília e equipamentos para atender a Base de Polícia Comunitária (sala Prof. Geni de Ribeiro de Oliveira Bonin) no centro de Nova Andradina-MS.

4. **Conselho Comunitário de Segurança Pública de Nova Andradina-MS-CONSEPN**, CNPJ: 10.414.883/0001-30, sendo o valor anual de R\$ 76.290,00 (setenta e seis mil duzentos e noventa reais).

5. **Proj./Ativ.:** 2.044 – 4.4.50.42.01.00.00.01.1000 e 3.3.50.43.00.00.01.1000

6. **Condições de Execução:** após assinatura do Termo até 31 de dezembro de 2020.

7. **Dotação Orçamentária:**

órgão: 15

Unidade: 15.19

Função: 04.122.0018

Código Reduzido: 000190 e 000186

Nova Andradina – MS, 29 de março de 2020.

Valter Valentin Pinto
Secretário Municipal de Planejamento e Administração
Ordenador de Despesa

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 84190/2020 - FLY 0333.00084190/2020

1. A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 748 de 07 de Novembro de 2017 vem, por meio deste, indicar a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com base no art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, para realização de parceria voluntária com Organização da Sociedade Civil denominada, a fim de se firmar o Termo de Fomento, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativas em abaixo:

2. Adoto a justificativa como dispensa de Chamamento Público, em conformidade com o parecer jurídico e Técnico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Chamamento Público, conforme o art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/2014, onde a Entidade desenvolve atividades voltadas ou vinculadas a serviços de (Educação e/ou saúde e/ou Assistência Social) e devidamente credenciada na Secretaria Responsável.

3. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente a celebração de Termo de Fomento, tendo em vista, recurso próprio, referente ao projeto técnico cujo objeto recursos financeiros para execução das ações de despesa de custeio e capital para mobília e equipamentos para atender a Base de Polícia Comunitária (sala Profª. Geni de Ribeiro de Oliveira Bonin) no centro de Nova Andradina-MS.

4. **Conselho Comunitário de Segurança Pública de Nova Andradina-MS-CONSEPN**, CNPJ: 10.414.883/0001-30, sendo o valor anual de R\$ 76.290,00 (setenta e seis mil duzentos e noventa reais).

5. **Proj./Ativ.:** 2.044 - 4.4.50.42.01.00.00.00.01.1000 e 3.3.50.43.00.00.00.01.1000

6. **Condições de Execução:** após assinatura do Termo até 31 de dezembro de 2020.

7. **Dotação Orçamentária:**

órgão: 15

Unidade: 15.19

Função: 04.122.0018

Código Reduzido: 000190 e 000186

Nova Andradina – MS, 29 de março de 2020.

Valter Valentin Pinto

Secretário Municipal de Planejamento e Administração
Ordenador de Despesa**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2020**

Partes: o Município de Nova Andradina-MS e o **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE NOVA ANDRADINA – CONSEPN**, resolvem celebrar o presente **Termo de Fomento**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na correspondente à LOA-Lei do Orçamento Anual Municipal, Lei nº 1.545, de 14 de Novembro de 2019 e LDO- Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 1.531 de 17 de julho de 2019 para o exercício de 2020, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e 13.204 de 14/dezembro/2015, Decreto Municipal nº. 1.916, de 16/dezembro/2016, consoante ao processo administrativo nº 80932/2020.

DO OBJETO: O presente Termo de Fomento, decorrente da dispensa do chamamento público (art.32, da Lei nº. 13019/14), tem por objeto destinar recursos financeiros para a execução das ações de despesa de custeio e capital para atender a segurança do Conselho Comunitário de Segurança Pública de Nova Andradina-MS, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais) em parcelas mensais.

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente Termo de Fomento, recursos no valor de **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais) em parcelas mensais correndo a despesa à conta da dotação orçamentária:

Fonte de Recursos- PRÓPRIOS

Projeto Atividade: 2.044- Manutenção e Enc.C/Gabinete do Secretário de Planejamento e Controle.

Elem. Despesa- 3.3.50.43.01- Subvenções Sociais- R\$ 57.480,00.

Cód. Reduzido: 186.

Elem. Despesa- 4.4.50.42.01- Auxílio- R\$ 52.520,00. Cód. Reduzido: 190.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará a partir da assinatura do termo até 31/12/2020, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

Nova Andradina-MS, 29 de Abril de 2020.

JOSÉ GILBERTO GARCIA

Prefeito Municipal

Concedente

NILVO VICENTE PERLIN

Conselho Comunitário de Segurança

Pública de Nova Andradina

Convenente

VALTER VALENTIN PINTO

Secretário Municipal de Planejamento

e Administração.

Concedente

PORTARIA/SEMEC Nº 36, de 27 de abril de 2020.

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora do CEINF. Paulo Silveira Fattor, a partir do ano de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE,

PROFª. GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro

de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora ANA CLAUDIA MARTINS DA LUZ Mat. nº

6463, detentora do cargo de PROFESSORA, na função de PROFESSORA COORDENADORA do CEINF. Paulo Silveira Fattor.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de abril de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 27 de abril de 2020.

Prof. Giuliana Masculi Pokrywiecki

Secretária Municipal de Educação,

Cultura e Esporte

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2020

PARTES: O Município de Nova Andradina-MS, e o **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE NOVA ANDRADINA – CONSEPN**, resolvem celebrar o presente **Termo de Fomento**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na correspondente à LOA-Lei do Orçamento Anual Municipal, Lei nº 1.545, de 14 de Novembro de 2019 e LDO- Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 1.531 de 17 de julho de 2019 para o exercício de 2020, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e 13.204 de 14/dezembro/2015, Decreto Municipal nº. 1.916, de 16/dezembro/2016, consoante ao processo administrativo nº 84190/2020 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO: O presente Termo de Fomento, decorrente da dispensa do chamamento público (art.32, da Lei nº. 13019/14), tem por objeto destinar recursos financeiros para a execução das ações de despesa de custeio e capital para mobília e equipamentos para a Base de Polícia Comunitária (Sala Profª Geni Ribeiro de Oliveira Bonin) no centro de Nova Andradina-MS, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 76.290,00 (setenta e seis mil duzentos e noventa reais) parcela única.

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente Termo de Fomento, recursos no valor de R\$ 76.290,00 (setenta e seis mil duzentos e noventa reais) parcela única correndo a despesa à conta da dotação orçamentária:

Fonte de Recursos- PRÓPRIOS

Projeto Atividade: 2.044- Manutenção e Enc.C/Gabinete do Secretário de Planejamento e Controle. Elem.

Despesa- 3.3.50.43.01- Subvenções Sociais- R\$ 13.000,00.

Cód. Reduzido: 186.

Elem. Despesa- 4.4.50.42.01- Auxílio- R\$ 63.290,00. Cód. Reduzido: 190.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará a partir da assinatura do termo até 31/12/2020, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

Nova Andradina-MS, 29 de abril de 2020.

JOSÉ GILBERTO GARCIA

Prefeito Municipal

Concedente

NILVO VICENTE PERLIN

Conselho Comunitário de Segurança

Pública de Nova Andradina

Convenente

VALTER VALENTIN PINTO

Secretário Municipal de Planejamento

e Administração.

Concedente

PORTARIA/SEMEC Nº 37, de 28 de abril de 2020.

Dispõe sobre a prorrogação da suspensão das aulas e antecipação do recesso escolar nas unidades escolares e centros de educação infantil pertencentes a Rede Municipal de Ensino no município de Nova Andradina - Mato Grosso do Sul.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTE, PROFª. GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Decreto Estadual nº 15.420, de 27 de abril de 2020,

que acrescenta o Art. 2º-E ao Decreto nº 15.391, de 16 de março de 2020;

Considerando a necessidade de ampliação das medidas de

prevenção do contágio da doença COVID-19 e recomendações das autoridades de saúde;

Considerando que a situação de emergência exige concentração em

ações e esforços no sentido de controlar e minimizar as possibilidades de contaminação a fim de evitar a

propagação do vírus,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar-se para até o dia 5 de maio de 2020 a suspensão das aulas presenciais nas unidades escolares e nos centros de educação infantil da Rede Municipal de Ensino, assim como também as aulas do CIT e do SESI, as atividades da FUNAC, FUNAEL e os atendimentos da biblioteca pública municipal.

Art. 2º O recesso escolar de 17 a 31 de julho, previsto no calendário escolar do ano de 2020 para a Rede Municipal de Ensino de Nova Andradina –MS, constante do Anexo I da PORTARIA/SEMEC Nº 01, de 24 de janeiro de 2020, fica antecipado para o período de 6 a 20 de maio de 2020.

Parágrafo único. O recesso escolar de 15 dias previsto no art. 25 inciso I da Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002, para os Profissionais da Educação Básica nas funções de docência e de coordenação pedagógica, excepcionalmente, neste exercício letivo, terá início em 6 de maio de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 28 de abril de 2020.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI

Secretária Municipal de Educação,

Cultura e Esporte

PORTARIA/SEMEC Nº 38, de 27 de abril de 2020.

Dispõe sobre os horários de atendimento nas unidades escolares e nos centros de educação infantil da Rede Municipal de Ensino, assim como também no CIT, SESI, FUNAC e biblioteca pública municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROF^a. GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido para os servidores administrativos que os horários de funcionamento a partir do dia 6 de maio de 2020 nas escolas da rede municipal de ensino serão das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, e, nos centros de educação infantil, CIT, SESI, FUNAC e biblioteca pública municipal serão das 07:00 às 13:00.

§ 1º Os gestores das unidades escolares poderão flexibilizar os horários de acordo com as necessidades da população de forma que não impliquem a aglomeração de pessoas.

§ 2º Os agentes públicos mencionados no art. 2º alíneas a, b, e c do Decreto Municipal nº 2.472, de 19 de março de 2020 continuarão desempenhando suas funções "home office".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 27 de abril de 2020.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 216/2017

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 216/2017, celebrado com a Empresa: CENTRO DE REABILITAÇÃO VIVA VIDA LTDA-ME.

O presente CONTRATO está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 28 de abril de 2020.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 086/2019

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 086/2019, celebrado com a Empresa: R.C. TRANSPORTES & SERVIÇOS DE MÃO OBRA EIRELI-ME.

O presente CONTRATO está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 27 de abril de 2020.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 295, de 27 de Abril de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir do dia 18 de abril de 2020, o servidor público municipal **GLADSTON FRANCISCO DE OLIVEIRA** do cargo em comissão de **Assessor Governamental I**, Símbolo DAS -113, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura (autos 84.143/2020).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 18 de abril de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 27 de abril de 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 296, de 27 de Abril de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de abril de 2020, a servidora pública municipal **ROSICLER DA CONCEIÇÃO CHAGAS** ocupante do cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (autos 83.817/2020).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de abril de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 27 de abril de 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 297/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) ERICA PIRES PIGOSSO ZAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **ERICA PIRES PIGOSSO ZAIA**, matrícula 5708, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUNDAMENTAL - 60%, no período de 31/03/2020 a 29/04/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/03/2020.

Nova Andradina (MS), 1 DE ABRIL DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 298/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) CAMILA BARROSO SANCHES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **CAMILA BARROSO SANCHES**, matrícula 9785, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE, lotada na MANUTENCAO E CAPACITACAO COM AGENTES COMUNITARIOS/, no período de 01/04/2020 a 07/04/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2020.

Nova Andradina (MS), 2 DE ABRIL DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 299/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) AMANDA DA SILVA AMARILHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **AMANDA DA SILVA AMARILHA**, matrícula 5419, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E ENC. COM PSF/PAB, no período de 30/03/2020 a 12/04/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/03/2020.

Nova Andradina (MS), 8 DE ABRIL DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 300/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) JESUS AMARILHA SA DE JESUS AMARILHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **CLEIDEMAR SA DE JESUS AMARILHA**, matrícula 6404, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ LABORATORIO MUNICIPAL, no período de 03/04/2020 a 14/04/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/04/2020.

Nova Andradina (MS), 8 DE ABRIL DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 301/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) DENISE FERREIRA MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **DENISE FERREIRA MOTA**, matrícula 9572, ocupante do cargo de TECNICO DE SERVIÇOS DE SAUDE, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ GABINETE DO SECRETARIO DO F., no período de 03/04/2020 a 07/04/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/04/2020.

Nova Andradina (MS), 8 DE ABRIL DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 302/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) MARCOS VINICIUS GASPARTO AFFONSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **MARCOS VINICIUS GASPARTO AFFONSO**, matrícula 6971, ocupante do cargo de GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ AGROP. IND. COMERCIO TURISMO, no período de 07/04/2020 a 18/04/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/04/2020.

Nova Andradina (MS), 8 DE ABRIL DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 303/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) SANDRA MARIA DE MENEZES MENDONCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **SANDRA MARIA DE MENEZES MENDONCA**, matrícula 0325, ocupante do cargo de ODONTOLOGO - SES 1006, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ CENTRO DE ESPECIALIDADES ODON, no período de 06/04/2020 a 20/04/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/04/2020.

Nova Andradina (MS), 8 DE ABRIL DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 304/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) SERGIO BORGES LEMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **SERGIO BORGES LEMOS**, matrícula 5084, ocupante do cargo de FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ GABINETE SECRETARIO DE INFRAE, no período de 07/04/2020 a 21/04/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/04/2020.

Nova Andradina (MS), 8 DE ABRIL DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 305/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) TAMARA ZANELLI MITSUNAGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **TAMARA ZANELLI MITSUNAGA**, matrícula 9574, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE SERVICOS DE SAUDE, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ GABINETE DO SECRETARIO DO F., no período de 31/03/2020 a 29/04/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/03/2020.

Nova Andradina (MS), 8 DE ABRIL DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 306/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) TATIANE PEREIRA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **TATIANE PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula 5027, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE SERVICOS DE SAUDE, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ CENTRO DE REFERENCIA REGIONAL, no período de 07/04/2020 a 18/04/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/04/2020.

Nova Andradina (MS), 8 DE ABRIL DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 307/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) ARLEI PAES LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **ARLEI PAES LOPES**, matrícula 5153, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na CONSTRUCAO AMPLIACAO, MANUTENCAO E ENC. C/ REDE MU, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2020.

Nova Andradina (MS), 09 DE ABRIL DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 308/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) LIGIELLE CRISTIAN MOREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **LIGIELLE CRISTIAN MOREIRA**, matrícula 8951, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SERVICOS ORGANIZACIONAIS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ GABINETE DO SECRETARIO DO F., no período de 03/04/2020 a 14/04/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/04/2020.

Nova Andradina (MS), 09 DE ABRIL DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 309/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MADAI DERCY PEREIRA DO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **MADAI DERCY PEREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula 4921, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - EDUC. INFATIL 40%, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2020.

Nova Andradina (MS), 09 DE ABRIL DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 310/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MARCIA FAGUNDES FREITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **MARCIA FAGUNDES FREITAS**, matrícula 7085, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ GABINETE DO SECRETARIO DO F., no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2020.

Nova Andradina (MS), 09 DE ABRIL DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 311/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MARIA JOSE DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **MARIA JOSE DE OLIVEIRA**, matrícula 5116, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SERVICOS EDUCACIONAIS, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUND - 40%, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2020.

Nova Andradina (MS), 09 DE ABRIL DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 313/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) SEBASTIAO ALEXANDRE LEITE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **SEBASTIAO ALEXANDRE LEITE**, matrícula 0875, ocupante do cargo de AUX SERV GERAIS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ DIRETORIA-GERAL DE SERVICOS P, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2020.

Nova Andradina (MS), 09 DE ABRIL DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 317/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) CLEONICE BATISTA DA ROCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **CLEONICE BATISTA DA ROCHA**, matrícula 3558, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUND - 40%, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2020.

Nova Andradina (MS), 09 DE ABRIL DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 314/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) SUZY DOS SANTOS DE OLIVEIRA ROCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **SUZY DOS SANTOS DE OLIVEIRA ROCHA**, matrícula 3502, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ GABINETE DO SECRETARIO DE FIN, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2020.

Nova Andradina (MS), 09 DE ABRIL DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 318/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) HAMILTON QUEIROZ MONTEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **HAMILTON QUEIROZ MONTEIRO**, matrícula 3331, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUNDAMENTAL - 60%, no período de 01/04/2020 a 07/04/2020 com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2020.

Nova Andradina (MS), 09 de Abril de 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 315/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) VALERIA RUIZ LEME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **VALERIA RUIZ LEME**, matrícula 5301, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ GABINETE DO SECRETARIO DE ASS, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020 com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2020.

Nova Andradina (MS), 09 DE ABRIL DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 316/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) VIVIANE DOS SANTOS OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **VIVIANE DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula 5243, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SERVICOS EDUCACIONAIS, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - EDUC. INFATIL 40%, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2020.

Nova Andradina (MS), 09 DE ABRIL DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 319/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) KAROLINE THAIS DOS SANTOS MARQUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **KAROLINE THAIS DOS SANTOS MARQUES**, matrícula 7475, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS ESPECIALIZADOS, lotada na CONSTRUCAO AMPLIACAO, MANUTENCAO E ENC. C/ REDE MU, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2020.

Nova Andradina (MS), 09 de Abril 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 320/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) GABRIELA DE SOUZA ENGEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **GABRIELA DE SOUZA ENGEL**, matrícula 5118, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ CENTRO DE CONTROLE DE ZONOSE, no período de 13/04/2020 a 26/04/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/04/2020.

Nova Andradina (MS), 13 DE ABRIL DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 321/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) LENILDA VIEIRA DA SILVA DE ANDRADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **LENILDA VIEIRA DA SILVA DE ANDRADE**, matrícula 0224, ocupante do cargo de AUX SERV GERAIS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ CENTRO DE REFERENCIA REGIONAL, no período de 07/04/2020 a 20/04/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/04/2020.

Nova Andradina (MS), 13 DE ABRIL DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 312/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) SAMIR SAMI RODRIGUES IBRAHIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **SAMIR SAMI RODRIGUES IBRAHIM**, matrícula 344, ocupante do cargo de AUX SERV GERAIS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ GABINETE DO SECRETARIO DE ASS, no período de 06/04/2020 a 19/04/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/04/2020.

Nova Andradina (MS), 09 DE ABRIL DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 322/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA SOUZA**, matrícula 1980, ocupante do cargo de PROFESSOR NIVEL III - MAG 901, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUNDAMENTAL- 60%, no período de 30/03/2020 a 28/05/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/03/2020.

Nova Andradina (MS), 16 DE ABRIL DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 323/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) BERNADETE PETYK MANICOBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **BERNADETE PETYK MANICOBA**, matrícula 5275, ocupante do cargo de GESTOR DE ACOES SOCIAIS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ GABINETE DO SECRETARIO DE ASS, no período de 03/04/2020 a 01/06/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/04/2020.

Nova Andradina (MS), 16 DE ABRIL DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 324/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) CRISTIANE DE MELO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **CRISTIANE DE MELO NASCIMENTO**, matrícula 9683, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ GABINETE DO SECRETARIO DE SER, no período de 27/03/2020 a 15/04/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/03/2020.

Nova Andradina (MS), 16 DE ABRIL DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 325/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) GISELE SANDRINE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **GISELE SANDRINE**, matrícula 5692, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ GABINETE DO SECRETARIO DE ASS, no período de 13/04/2020 a 22/04/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/04/2020.

Nova Andradina (MS), 16 DE ABRIL DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 326/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) GISSELE BASSO PIALARISSI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **GISSELE BASSO PIALARISSI**, matrícula 5149, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE SAUDE PUBLICA, lotada na MANUTENCAO E ENC. COM PSF/PAB, no período de 03/04/2020 a 15/04/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/04/2020.

Nova Andradina (MS), 16 DE ABRIL DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 327/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA LOIDE SARAIVA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a servidora **LOIDE SARAIVA DOS SANTOS**, matrícula 4701, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E ENC. COM PSF/PAB, no período de 14/04/2020 a 12/06/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/04/2020.

Nova Andradina (MS), 16 DE ABRIL DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 328/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) MARIA DE SOUZA MONCAO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **MARIA DE SOUZA MONCAO**, matrícula 7619, ocupante do cargo de GESTOR DE ACOES SOCIAIS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ GABINETE DO SECRETARIO DE ASS, no período de 01/04/2020 a 29/06/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2020.

Nova Andradina (MS), 16 DE ABRIL DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 329/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) MONICA MACHADO MACENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **MONICA MACHADO MACENA**, matrícula 4627, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUND - 40%, no período de 07/04/2020 a 05/07/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/04/2020.

Nova Andradina (MS), 16 DE ABRIL DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 330/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) PAMELLA DE MATOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **PAMELLA DE MATOS SANTOS**, matrícula 8327, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE, lotada na MANUTENCAO E ENC. COM PSF/PAB, no período de 06/04/2020 a 30/04/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/04/2020.

Nova Andradina (MS), 16 DE ABRIL DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 331/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) ROSIMAR DOS SANTOS DEL POSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **ROSIMAR DOS SANTOS DEL POSO**, matrícula 5461, ocupante do cargo de AGENTE DE APOIO SOCIAL, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - EDUC. INFATIL 40%, no período de 06/04/2020 a 30/04/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/04/2020.

Nova Andradina (MS), 16 DE ABRIL DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 332/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) VALERIA RODRIGUES DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **VALERIA RODRIGUES DE ALMEIDA**, matrícula 7357, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ GABINETE DO SECRETARIO DE ASS, no período de 14/04/2020 a 13/05/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/04/2020.

Nova Andradina (MS), 16 DE ABRIL DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 333/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) WELIKA ADRIANA ROSA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **WELIKA ADRIANA ROSA DA SILVA**, matrícula 5420, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SERVICOS ORGANIZACIONAIS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ PROGRAMA FARMACIA POPULAR/FAR, no período de 30/03/2020 a 27/06/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/03/2020.

Nova Andradina (MS), 16 DE ABRIL DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 334/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) LIVIA DOS SANTOS FERNANDES DE VASCONCELLOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **LIVIA DOS SANTOS FERNANDES DE VASCONCELLOS**, matrícula 7026, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE SERVICOS DE SAUDE, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ CENTRO DE REFERENCIA REGIONAL, no período de 03/04/2020 a 16/04/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/04/2020.

Nova Andradina (MS), 16 DE ABRIL DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 335/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) LUCAS HIDEO MATSUMURA GONDIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **LUCAS HIDEO MATSUMURA GONDIM**, matrícula 7780, ocupante do cargo de FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ GABINETE DO SECRETARIO DE SER, no período de 22/04/2020 a 28/04/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/04/2020.

Nova Andradina (MS), 23 DE ABRIL DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 336/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) ELAINE ANACLETO PINHEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **ELAINE ANACLETO PINHEIRO**, matrícula 5155, ocupante do cargo de GESTOR DE ACOES SOCIAIS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ ASSISTENCIA SOCIAL GERAL, no período de 15/04/2020 a 28/04/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/04/2020.

Nova Andradina (MS), 23 DE ABRIL DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 337/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) ESTER DE SOUZA OLIVEIRA RIBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **ESTER DE SOUZA OLIVEIRA RIBEIRO**, matrícula 6593, ocupante do cargo de GESTOR DE ACOES SOCIAIS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ GABINETE DO SECRETARIO DE ASS, no período de 16/04/2020 a 30/04/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/04/2020.

Nova Andradina (MS), 23 DE ABRIL DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 338/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) MARIA APARECIDA UMBURANA HONORIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **MARIA APARECIDA UMBURANA HONORIO**, matrícula 5605, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE, lotada na MANUTENCAO E ENC. COM PSF/PAB, no período de 15/04/2020 a 28/04/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/04/2020.

Nova Andradina (MS), 23 DE ABRIL DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 339/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) TANIA GALVAO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **TANIA GALVAO**, matrícula 0221, ocupante do cargo de AUX SERV GERAIS, lotada na MANUTENCAO E ENC C/ DEPARTAMENTO ADMINISTRACAO TRI, no período de 17/04/2020 a 23/04/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/04/2020.

Nova Andradina (MS), 23 DE ABRIL DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 340/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) WINNE MUNYRA SOARES DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **WINNE MUNYRA SOARES DE OLIVEIRA**, matrícula 8183, ocupante do cargo de GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ GABINETE DO PREFEITO, no período de 06/04/2020 a 19/04/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/04/2020.

Nova Andradina (MS), 23 DE ABRIL DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 341/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) ANTONIO DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **ANTONIO DOS SANTOS**, matrícula 0907, ocupante do cargo de OPERADOR DE MAQUINAS II - ATO 507, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ DIRETORIA-GERAL DE SERVICOS P, no período de 27/04/2020 a 10/05/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/04/2020.

Nova Andradina (MS), 27 DE ABRIL DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 342/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) SAMIR SAMI RODRIGUES IBRAHIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **SAMIR SAMI RODRIGUES IBRAHIM**, matrícula 0344, ocupante do cargo de AUX SERV GERAIS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ GABINETE DO SECRETARIO DE ASS, no período de 22/04/2020 a 11/05/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/04/2020.

Nova Andradina (MS), 28 DE ABRIL DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 343/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) MARILZA VEGILATO DE CAMPOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **MARILZA VEGILATO DE CAMPOS**, matrícula 7146, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ GABINETE DO SECRETARIO DE FIN, no período de 27/04/2020 a 11/05/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/04/2020.

Nova Andradina (MS), 28 DE ABRIL DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 344/2020

CONCEDE SALÁRIO MATERNIDADE A SERVIDORA EDINA NERES DA SILVA MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **SALÁRIO MATERNIDADE** a servidora **EDINA NERES DA SILVA MOTA**, no cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, com valor correspondente a sua última remuneração no cargo efetivo, com fundamento no artigo 41, I, "g" da Lei Complementar Municipal n.º 993/2011 e artigo 72, § 1º da Lei n.º 8.213/91, no período de 120 dias, com validade a partir de 09/04/2020 até 06/08/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/04/2020, consoante atestado médico emitido na data de 09/04/2020, pelo Dr. Leonardo Ribeiro Peiretti CRM/3926.

Nova Andradina (MS), 16 DE ABRIL DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 345/2020

CONCEDE SALÁRIO MATERNIDADE A SERVIDORA EDJANE BASTOS CANDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPLA DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **SALÁRIO MATERNIDADE** a servidora **EDJANE BASTOS CANDIA**, no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, com valor correspondente a sua última remuneração no cargo efetivo, com fundamento no artigo 41, I, "g" da Lei Complementar Municipal n.º 993/2011 e artigo 72, § 1º da Lei n.º 8.213/91, no período de 120 dias, com validade a partir de 23/03/2020 até 20/07/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25/03/2020, consoante atestado médico emitido na data de 24/12/2019, pelo Dr. Walter Cremasco Neto CRM/4260.

Nova Andradina (MS), 09 DE ABRIL DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 346/2020

CONCEDE SALÁRIO MATERNIDADE A SERVIDORA EDNEIA SILVEIRA ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPLA DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **SALÁRIO MATERNIDADE** a servidora **EDNEIA SILVEIRA ALMEIDA**, no cargo de TECNICO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, com valor correspondente a sua última remuneração no cargo efetivo, com fundamento no artigo 41, I, "g" da Lei Complementar Municipal n.º 993/2011 e artigo 72, § 1º da Lei n.º 8.213/91, no período de 120 dias, com validade a partir de 25/03/2020 até 22/07/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25/03/2020, consoante atestado médico emitido na data de 24/12/2019, pelo Dr. Walter Cremasco Neto CRM/4260.

Nova Andradina (MS), 07 DE ABRIL DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 347/2020

CONCEDE SALÁRIO MATERNIDADE A SERVIDORA RAFAELI SATIL DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **SALÁRIO MATERNIDADE** a servidora **RAFAELI SATIL DE OLIVEIRA**, no cargo de AGENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, com valor correspondente a sua última remuneração no cargo efetivo, com fundamento no artigo 41, I, "g" da Lei Complementar Municipal n.º 993/2011 e artigo 72, § 1º da Lei n.º 8.213/91, no período de 120 dias, com validade a partir de 24/04/2020 até 21/08/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24/04/2020, consoante atestado médico emitido na data de 24/04/2020, pelo Dr. WALTER CREMASCO NETO CRM/4260.

Nova Andradina (MS), 28 DE ABRIL DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 348, de 29 de Abril de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o percentual de gratificação de representação de 10% (dez por cento) para 40% (quarenta por cento) da servidora pública municipal **LARISSA ZAMBOTI DA SILVA**, ocupante do cargo de **Assessora Governamental II**, Símbolo DAS -114, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (autos 84.029/2020).

Art. 2º Compete a Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbar a atribuição do percentual de gratificação de representação constante nesta portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 29 de abril de 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 349, de 29 de Abril de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o percentual de gratificação de representação de 20% (vinte por cento) para 40% (quarenta por cento) da servidora pública municipal **BRUNA CAROLINI NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **Assessora Governamental II**, Símbolo DAS -114, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (autos 84.030/2020).

Art. 2º Compete a Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbar a atribuição do percentual de gratificação de representação constante nesta portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 29 de abril de 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002468/20 de 12 de Março de 2020
 "Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento
 Vigente e das outras providências"
 José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova
 Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da
 autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001545/19 de 14 de Novembro de 2019.

DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município

de Nova

Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.899.058,75 para atender reforço de dotações como segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA****04.05.15.451.0020.1.044 - Construção e Melhoria de parques, praças, canteiros e vias públicas**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 21.200,00

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 75.000,00

Total do Proj./Ativ. 96.200,00**04.05.15.451.0020.2.117 - Manutenção e enc. c/ recapeamento de vias**

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 479.239,47

Total do Proj./Ativ. 479.239,47**Total da Unidade 575.439,47****Total do órgão 575.439,47****06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES****06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES****06.07.12.361.0033.2.054 - Manutenção e enc. c/ Salário Educação**

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 29.040,00

Total do Proj./Ativ. 29.040,00**06.07.12.361.0031.2.055 - Construção, Ampliação, Manutenção e enc. c/ Rede Munic. de Educação**

3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 143.000,00

Total do Proj./Ativ. 153.000,00**06.07.13.392.0027.2.063 - Apoio e Incentivo a Cultura, Artes e Esportes**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 11.000,00

3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 14.200,00

Total do Proj./Ativ. 25.200,00**Total da Unidade 207.240,00****06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS****06.08 - PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDEB****06.08.12.361.0033.2.069 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental 40%**

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 20.000,00

Total do Proj./Ativ. 20.000,00**Total da Unidade 20.000,00****Total do órgão 227.240,00****07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL****07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL****07.09.08.244.0037.2.075 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Assistência Social**

3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais 85.950,00

3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 21.300,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 3.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 23.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 91.190,00

Total do Proj./Ativ. 224.440,00**07.09.08.244.0037.2.263 - Manutenção e enc. c/ Políticas Públicas da Mulher**

3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 8.000,00

Total do Proj./Ativ. 8.000,00**Total da Unidade 232.440,00**15 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO **Total do Órgão 232.440,00****15.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO****15.19.04.122.0018.2.268 - Manutenção Adm. Const. Reforma do Cemitério Municipal**

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 10.000,00

Total do Proj./Ativ. 10.000,00**Total da Unidade 10.000,00****Total do Órgão 10.000,00****16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO****16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO****16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Finanças e Gestão**

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 13.000,00

Total do Proj./Ativ. 13.000,00**Total da Unidade 13.000,00****Total do Órgão 13.000,00****17 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO****17.21 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO****17.21.20.122.0040.2.105 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário**

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 20.000,00

Total do Proj./Ativ. 20.000,00**Total da Unidade 20.000,00****Total do Órgão 20.000,00****21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS****21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS****21.06.15.451.0020.1.065 - Recuperação e Manutenção de vias urbanas**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 137.103,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 135.500,00

Total do Proj./Ativ. 272.603,00**Total da Unidade 46.000,00****Total do Órgão 137.103,00****21.06.15.451.0020.2.107 - Manutenção e enc. c/ Parques, Praças e Jardins**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 86.575,20

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 46.000,00

Total do Proj./Ativ. 132.575,20**Total da Unidade 168.000,00****Total do Órgão 260.302,00****21.06.15.122.0020.2.110 - Manutenção e enc c/ conservação de estradas**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 92.302,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 168.000,00

Total do Proj./Ativ. 260.302,00**Total da Unidade 260.302,00****Total do Órgão 260.302,00****21.06.04.122.0020.2.115 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Serviços Públicos**

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 44.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 82.184,66

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 9.800,00

Total do Proj./Ativ. 135.984,66**Total da Unidade 19.474,42****Total do Órgão 19.474,42****21.06.15.452.0020.2.229 - Manutenção de Prédios Públicos**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 19.474,42

Total do Proj./Ativ. 19.474,42**Total da Unidade 820.939,28****Total do Órgão 820.939,28****TOTAL SUPLEMENTADO:****1.899.058,75**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

04.05.15.451.0020.1.035 - Pavimentação Asfáltica, drenagem e calçamento de ruas e avenidas

Total do Órgão		10.000,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão		
3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais		51.190,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica		532.939,28
	Total do Proj./Ativ.	584.129,28
	Total da Unidade	584.129,28
	Total do Órgão	584.129,28
17 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO		
17.21 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO		
17.21.20.122.0040.2.105 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		20.000,00
	Total do Proj./Ativ.	20.000,00
	Total da Unidade	20.000,00
	Total do Órgão	20.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.06.15.451.0020.2.107 - Manutenção e enc. c/ Parques, Praças e Jardins		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica		43.000,00
21.06.15.122.0020.2.110 - Manutenção e enc. c/ conservação de estradas		43.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		168.000,00
	Total do Proj./Ativ.	168.000,00
21.06.15.452.0020.2.114 - Implantação e manutenção da Zona Azul		5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica		5.000,00
	Total do Proj./Ativ.	5.000,00
21.06.04.122.0020.2.115 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Serviços Públicos		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		44.000,00
	Total do Proj./Ativ.	44.000,00
21.06.04.122.0020.2.116 - Manutenção e enc. c/ Departamento municipal de transito e transporte		
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil		1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
	Total do Proj./Ativ.	11.000,00
21.06.15.452.0020.2.229 - Manutenção de Prédios Públicos		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		10.000,00
	Total do Proj./Ativ.	10.000,00
21.06.15.451.0020.2.231 - Operação e Manutenção do Aterro Sanitário		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		10.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.06.15.451.0020.2.231 - Operação e Manutenção do Aterro Sanitário		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica		10.000,00
	Total do Proj./Ativ.	20.000,00
	Total da Unidade	301.000,00
	Total do Órgão	301.000,00
TOTAL REDUZIDO:		1.899.058,75

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002483/20 de 30 de Março de 2020
"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"
Jose Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001545/19 de 14 de Novembro de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município

de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 5.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.10.08.244.0037.2.207 - Manutenção e Enc. de Assist. Social - FEAS/Beneficio Eventual		
3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit		5.000,00
	Total do Proj./Ativ.	5.000,00
	Total da Unidade	5.000,00
	Total do Órgão	5.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO:		5.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações

anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.10.08.244.0037.2.207 - Manutenção e Enc. de Assist. Social - FEAS/Beneficio Eventual		
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção		5.000,00
	Total do Proj./Ativ.	5.000,00
	Total da Unidade	5.000,00
	Total do Órgão	5.000,00
TOTAL REDUZIDO:		5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jose Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002474/20 de 23 de Março de 2020
"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

Jose Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001545/19 de 14 de Novembro de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.243.924,40 para atender reforço de dotações como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.06.10.302.0044.2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC		
3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais		930.000,00
	Total do Proj./Ativ.	930.000,00
	Total da Unidade	930.000,00
	Total do Órgão	930.000,00
07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.09.08.244.0037.2.212 - Manutenção e Enc. com Banda Municipal GV		
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações		313.924,40
	Total do Proj./Ativ.	313.924,40
	Total da Unidade	313.924,40
	Total do Órgão	313.924,40
TOTAL SUPLEMENTADO:		1.243.924,40

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.06.10.302.0044.2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		100.000,00
	Total do Proj./Ativ.	100.000,00
05.06.10.302.0043.2.009 - Manutenção e enc. c/ CEO/Centro de Especialidades Odontologicas/MAC		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		220.000,00
	Total do Proj./Ativ.	220.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.06.10.302.0043.2.009 - Manutenção e enc. c/ CEO/Centro de Especialidades Odontologicas/MAC		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		220.000,00
	Total do Proj./Ativ.	220.000,00
05.06.10.301.0044.2.019 - Manutenção e enc. c/ Transferencias a Fundação Municipal de Saúde/MA		
3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais		610.000,00
	Total do Proj./Ativ.	610.000,00
	Total da Unidade	930.000,00
	Total do Órgão	930.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão		
3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais		313.924,40
	Total do Proj./Ativ.	313.924,40
	Total da Unidade	313.924,40
	Total do Órgão	313.924,40
TOTAL REDUZIDO:		1.243.924,40

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior, correrá por credito Especial

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002476/20 de 24 de Março de 2020
"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"
Jose Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001545/19 de 14 de Novembro de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 500.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão		
3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais		500.000,00
	Total do Proj./Ativ.	500.000,00
	Total da Unidade	500.000,00
	Total do Órgão	500.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO:		500.000,00

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior, correrá por credito Especial de Superávit.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002463/20 de 9 de Março de 2020
"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento
Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001545/19 de 14 de Novembro de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município

de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 65.088,00 para atender reforço de dotações como segue:

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
06.07.13.392.0027.2.063 - Apoio e Incentivo a Cultura, Artes e Esportes			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	12.500,00		
		Total do Proj./Ativ.	15.500,00
		Total da Unidade	15.500,00
		Total do órgão	15.500,00

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL			
07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL			
07.09.08.244.0037.2.075 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Assistência Social			
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	28.188,00		
		Total do Proj./Ativ.	28.188,00
		Total da Unidade	28.188,00
		Total do órgão	28.188,00

15 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO			
15.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO			
15.19.04.122.0018.2.267 - Manutenção e Encargos com Paço Municipal			
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	11.400,00		
		Total do Proj./Ativ.	11.400,00
		Total da Unidade	11.400,00
		Total do órgão	11.400,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS			
21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS			
21.06.15.452.0020.2.230 - Reforma e Manutenção do Terminal Rodoviário			
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00		
		Total do Proj./Ativ.	10.000,00
		Total da Unidade	10.000,00
		Total do órgão	10.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações

anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
06.07.27.813.0034.2.266 - Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer			
3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	5.500,00		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00		
		Total do Proj./Ativ.	15.500,00
		Total da Unidade	15.500,00
		Total do órgão	15.500,00

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL			
07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL			
07.09.08.241.0037.2.211 - Manutenção e Encargos Conviver			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00		
07.09.08.244.0037.2.212 - Manutenção e Enc. com Banda Municipal GV		Total do Proj./Ativ.	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	4.000,00		
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
		Total do Proj./Ativ.	9.000,00

07.09.08.243.0037.2.219 - Manutenção e Enc. Com AABB			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	4.188,00		
		Total do Proj./Ativ.	4.188,00
		Total da Unidade	28.188,00
		Total do órgão	28.188,00

15 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO			
15.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO			
15.19.04.122.0018.2.267 - Manutenção e Encargos com Paço Municipal			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	6.400,00		
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00		
		Total do Proj./Ativ.	11.400,00
		Total da Unidade	11.400,00
		Total do órgão	11.400,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS			
21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS			
21.06.15.452.0020.2.229 - Manutenção de Prédios Públicos			
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00		
		Total do Proj./Ativ.	10.000,00
		Total da Unidade	10.000,00
		Total do órgão	10.000,00

TOTAL REDUZIDO:

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002464/20 de 9 de Março de 2020
"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento
Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001545/19 de 14 de Novembro de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA

ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.850.300,00 para atender reforço de dotações como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.06.10.302.0044.2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC			
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.000,00		
		Total do Proj./Ativ.	50.000,00
05.06.10.301.0042.2.012 - Manutenção e enc. PABV ariavel/Incentivo ao Sist. Penitenciário			
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	182.300,00		
		Total do Proj./Ativ.	182.300,00
05.06.10.302.0042.2.015 - Manutenção e enc. c/ Saúde Bucal/PAB			
3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	162.000,00		
		Total do Proj./Ativ.	162.000,00
05.06.10.301.0044.2.019 - Manutenção e enc. c/ Transferências a Fundação Municipal de Saúde/MA			
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000.000,00		
		Total do Proj./Ativ.	1.000.000,00
05.06.10.301.0042.2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde			
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00		
3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais	200.000,00		
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	236.000,00		
		Total do Proj./Ativ.	456.000,00
		Total da Unidade	1.850.300,00
		Total do órgão	1.850.300,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

1.850.300,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações

anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.06.10.302.0044.2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC			
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	682.000,00		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	90.300,00		
		Total do Proj./Ativ.	772.300,00
05.06.10.301.0002.2.007 - Manutenção e enc. c/ Vigilância Sanitária /VGS			
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	150.000,00		
		Total do Proj./Ativ.	150.000,00
05.06.10.302.0043.2.009 - Manutenção e enc. c/ CEO/Centro de Especialidades Odontológicas/MAC			
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.000,00		
		Total do Proj./Ativ.	50.000,00
05.06.10.301.0042.2.012 - Manutenção e enc. PABV ariavel/Incentivo ao Sist. Penitenciário			
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	200.000,00		
		Total do Proj./Ativ.	200.000,00
05.06.10.302.0043.2.018 - Manutenção e enc. c/ MAC/Ambulatorial e Hosp. SAMU			
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100.000,00		
		Total do Proj./Ativ.	100.000,00
05.06.10.301.0044.2.019 - Manutenção e enc. c/ Transferências a Fundação Municipal de Saúde/MA			
3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	263.000,00		
		Total do Proj./Ativ.	263.000,00
05.06.10.301.0042.2.024 - Manutenção e enc. com PSF/PAB			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	40.000,00		
		Total do Proj./Ativ.	40.000,00
05.06.10.301.0044.2.200 - Manutenção e Encargos com Investimentos/BLGES/Gestão SUS			
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00		
		Total do Proj./Ativ.	40.000,00
05.06.10.303.0004.2.276 - Manutenção e enc. c/ Assistência Farmácia Básica Estrat. AFB			
3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	100.000,00		
		Total do Proj./Ativ.	100.000,00
05.06.10.301.0042.2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde			
3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	100.000,00		
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	20.000,00		
		Total do Proj./Ativ.	120.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.06.10.301.0042.2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde			
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	15.000,00		
		Total do Proj./Ativ.	135.000,00
		Total da Unidade	1.850.300,00
		Total do órgão	1.850.300,00

TOTAL REDUZIDO:

1.850.300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002483/20 de 30 de Março de 2020
"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento
Vigente e da outras providências"

Jose Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001545/19 de 14 de Novembro de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município

de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 5.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.10.08.244.0037.2.207 - Manutenção e Enc. de Assist. Social - FEAS/Benefício Eventual	
3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	5.000,00
Total do Proj./Ativ.	5.000,00
Total da Unidade	5.000,00
Total do órgão	5.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	5.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações

anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.10.08.244.0037.2.207 - Manutenção e Enc. de Assist. Social - FEAS/Benefício Eventual	
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção	5.000,00
Total do Proj./Ativ.	5.000,00
Total da Unidade	5.000,00
Total do órgão	5.000,00
TOTAL REDUZIDO:	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jose Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

PORTARIA Nº 75 DE 28 DE ABRIL DE 2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 34 § 12 da Lei 993/2011.

CONSIDERANDO a situação de emergência causada pela pandemia mundial do coronavírus (SARS-CoV 2) e a necessidade de enviar esforços em reduzir a transmissibilidade.

CONSIDERANDO o decreto Municipal nº 2.470 de 16 de março de 2020 e nº 2.473 de 21 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção e de enfrentamento da propagação decorrente do "Novo Coronavírus".

CONSIDERANDO o artigo 3º da portaria PREVINA 072 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º As reuniões dos Conselhos Curador e Fiscal e do Comitê de Investimentos do PREVINA poderão ser realizadas de forma presencial ou por vídeo conferência conforme artigo 2º.

Parágrafo único Fica sob a responsabilidade de cada Conselho e Comitê de Investimentos o distanciamento entre os membros, a proteção dos participantes, o uso de máscaras e outras medidas de segurança para evitar a exposição ao contágio e propagação do CORONAVIRUS - COVID-19.

Art. 2º Fica a critério dos Conselhos e do Comitê de Investimentos do PREVINA, a realização de reuniões por vídeo conferência, evitando o contato físico e a permanência de várias pessoas em local fechado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 28.04.2020, revogadas as disposições em contrário.
Nova Andradina (MS) 28 de abril 2020.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente do PREVINA

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 - previna993@gmail.com

D E C I S Ã O

Processo licitatório n. 02/2019
Modalidade pregão presencial
Assunto: art. 7º da lei 10.520, de 17 de julho de 2002

Com base nas informações constantes dos autos do presente Processo, arriado pelo Parecer Jurídico n. 419/2019, aprovo o relatório conclusivo da Comissão de Licitação, o qual adoto integralmente como fundamento deste ato, **DECIDO APLICAR** à empresa NATALIO CUER - CNPJ nº 30.189.029/0001-24, a sanção administrativa de **IMPEDIMENTO** de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de 3 (três) anos, nos termos do art. 7º da lei 10.520/2002, e ainda, a sanção de **MULTA** no importe de R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais), nos termos do item 11.7 do Edital de Licitação, em razão da seguinte falta: recusa injustificada em assinar o contrato administrativo decorrente do certame do qual sagrou-se vencedor (Processo licitatório n. 02/2019).

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

À DIRETORIA LEGISLATIVA para emissão de portaria.

Nova Andradina - MS, 26/11/2019


VAILTON VLADEMIR SORDI
PRESIDENTE DA CÂMARA

D E C I S Ã O

Processo licitatório n. 02/2019
Modalidade pregão presencial
Assunto: art. 7º da lei 10.520, de 17 de julho de 2002

Com base nas informações constantes dos autos do presente Processo, arriado pelo Parecer Jurídico n. 419/2019, aprovo o relatório conclusivo da Comissão de Licitação, o qual adoto integralmente como fundamento deste ato, **DECIDO APLICAR** à empresa NATALIO CUER - CNPJ nº 30.189.029/0001-24, a sanção administrativa de **IMPEDIMENTO** de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de 3 (três) anos, nos termos do art. 7º da lei 10.520/2002, e ainda, a sanção de **MULTA** no importe de R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais), nos termos do item 11.7 do Edital de Licitação, em razão da seguinte falta: recusa injustificada em assinar o contrato administrativo decorrente do certame do qual sagrou-se vencedor (Processo licitatório n. 02/2019).

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

À DIRETORIA LEGISLATIVA para emissão de portaria.

Nova Andradina - MS, 26/11/2019


VAILTON VLADEMIR SORDI
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO Nº 2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 007/2019

PARTES: Câmara Municipal de Nova Andradina/MS.
M. DOS A. M. DE O. HERNANDES - ME

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogação do prazo do contrato ,processo nº .007/2019 do dia 27 de abril de 2020 até 26 de abril de 2021.

AMPARO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei 8.666, de 1993.

VALOR: R\$ 30.761,28 (trinta e setecentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos)

PRAZO: 27 de abril de 2020 até 26 de abril de 2020.

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00.00

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.39.59.00.00.00 (Serviço de áudio, vídeo e foto)

ASSINAM: Vailton Vlademir Sordi
Leonardo Munhoz de Oliveira Hernandes (Rep. Legal)

Nova Andradina, MS, 23 de outubro de 2017

Rua São José, 664
79750-000 – Nova Andradina/MS
Fone: (67) 3441-0700

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0223/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 023/2020, processo nº 40/2020.** Objeto: Aquisição de reagentes de laboratório para o Hospital Regional de Nova Andradina – HRNA, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências), a partir de 30/04/2020, de 07:00 hs. às 11:00 hs. e de 13:00 hs. às 17:00 hs. Endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima nº 71. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 13/05/2020 às 08:00 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 28 de abril de 2020.

Viviane Lourenço Diosti
Pregoeiro

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA CNPJ: 12.800.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 88/2020 - DL Processo Administrativo: 86/2020 Processo de Licitação: 28/04/2020 Data do Processo:
--	--

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 86/2020
 b) Licitação Nr.: 88/2020-DL
 c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 d) Data Homologação: 28/04/2020
 e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE REAGENTES COMPATÍVEIS PARA SEREM UTILIZADOS NO APARELHO DE HEMOGRAMA ROCHE/SYSMEX COM A FINALIDADE DE ATENDER A ALTÍSSIMA DEMANDA DO LABORATÓRIO EM VIRTUDE DO COVID-19 NO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qntde de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens
- 000343 - M.S. DIAGNOSTICA LTDA	4	0,0000	13.850,00
	4		13.850,00

Nova Andradina, 28 de Abril de 2020.

NORBERTO FABRI JUNIOR

DECRETO Nº. 2.513, de 29 de Abril de 2020.

Dispõe sobre a instalação de pontos de monitoramento nos dias 30.04.2020 a 03.05.2020 no Município de Nova Andradina - MS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (artigo 196 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO as medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV) estabelecidas nos Decretos Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de as autoridades públicas adotarem ações imediatas e eficazes para enfrentamento da propagação decorrente do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV), sendo que inclusive a União já decretou estado de calamidade pública, o que foi reconhecida pelo Congresso Nacional;

CONSIDERANDO a Medida Provisória 926, de 20 de março de 2020, e o Decreto 10.282, de 20 de março de 2020, expedidos pelo Presidente da República;

CONSIDERANDO que a República Federativa do Brasil, por meio da Portaria 454, de 20 de março de 2020, expedida pelo Ministro da Saúde, declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV);

CONSIDERANDO que a Defesa Civil reconheceu o estado de calamidade pública no Estado de Mato Grosso do Sul (Portaria 870, de 7 de abril de 2020);

CONSIDERANDO que a Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

CONSIDERANDO a notória e crescente escala nacional e estadual dos índices de manifestação do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 15.399, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre a instalação de pontos de fiscalização sanitária;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada, em caráter excepcional e temporário, a instalação de pontos de monitoramento 2019-nCoV para o controle de fluxo de viajante nos dias 30.04.2020 a 03.05.2020 nas seguintes localidades do Município de Nova Andradina - MS:

I - Saída para Casa Verde (MS-134);

II - Saída para Batayporã (MS-134);

III - Saída para Ivinhema (MS-276);

§1º O protocolo de inspeção é o constante no anexo I deste Decreto, o qual deverá ser preenchido pelo agente público com informações obtidas por todos aqueles que desejarem passar pelo ponto de monitoramento e assinado pelo condutor do veículo.

§2º Todos os ocupantes dos veículos poderão, indistintamente, a critério do agente público, passar por uma triagem em que será aferida a temperatura corporal entre outras avaliações.

§3º A abordagem dos veículos e pessoas serão por amostragens.

Art. 2º O passageiro que for identificado com febre, tosse, dificuldade para respirar, dor de garganta, diarreia ou vômito pela autoridade sanitária responsável ou que teve contato com alguma pessoa com os sintomas supracitados será notificado acerca da necessidade do isolamento social, nos termos do Decreto 2.473, de 21 de Março de 2020.

Parágrafo único. O passageiro que assinar o termo de notificação deverá seguir todas as determinações da autoridade sanitária competente que realizará os procedimentos recomendados pelo Ministério da Saúde e pelas normas municipais.

Art. 3º Todos deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste decreto e o descumprimento delas acarretará responsabilização administrativas previstas no ordenamento jurídico municipal, bem como no artigo 10 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo de o infrator incorrer nos crimes previstos nos artigos 267, 268 e 330 do Código Penal.

Art. 4º Fica autorizado que os agentes públicos de órgãos estaduais, federais e de outros municípios participem do monitoramento previsto neste decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 29 de abril de 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I DO DECRETO 2.513, DE 29 DE ABRIL DE 2020
FA - FORMULÁRIO - ABORDAGEM INICIAL - COVID-19

DADOS DA ABORDAGEM

PLACA DO MEIO DE TRANSPORTE:

- () Dor de garganta
() Diarreia
() Vômito
() Nenhuma das alternativas

VEÍCULO

- () Caminhão
() Ônibus
() Van
() Carro
() Moto
() Bicicleta
() Veículo de Tração Animal
() Aeronave
() Outros _____

ALGUM DOS PASSAGEIROS DECLAROU QUE NO LOCAL DE ORIGEM CONVIVEU COM SINTOMAS:

- () 2019-NCOV
() Febre
() Tosse
() Dificuldade para respirar
() Dor de garganta
() Diarreia
() Vômito
() Nenhuma das alternativas

QUANTIDADE DE PESSOAS?

IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS (NOME COMPLETO E DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO)

ENCAMINHAMENTO DA PESSOA AO CENTRO DE TRIAGEM?

- () SIM
() NÃO

OBSERVAÇÕES DA ABORDAGEM *

TELEFONE DE CONTATO (FIXO OU CELULAR):

LOCAL DA BARREIRA:

ALGUMA PESSOA COM SUSPEITA COVID-19? *

- SIM _____
NÃO _____

DATA _____ HORÁRIO _____

IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADOR:

ENDEREÇO DO DESTINO EM NOVA ANDRADINA – MS (logradouro e identificação do morador):

ASSINATURA DO AVALIADOR

ENDEREÇO DA ORIGEM (logradouro e identificação do morador):

ASSINATURA DO CONDUTOR DO VEÍCULO

QUAL O TEMPO DE PERMANÊNCIA EM NOVA ANDRADINA – MS: _____

HAVERÁ DURANTE A PERMANÊNCIA NO LOCAL DE DESTINO CONVIVÊNCIA COM?

- () Pessoa maior de 60 anos
() Gestante
() Doenças crônicas
() Não

ALGUM DOS PASSAGEIROS DECLAROU QUE ESTÁ COM:

- () 2019-NCOV
() Febre
() Tosse
() Dificuldade para respirar